



MUNICÍPIO DE TAQUARANA- PODER EXECUTIVO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 337, 24 DE MARÇO DE 2003.

"MODIFICA O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

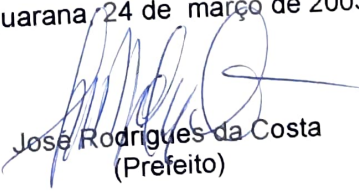
Art. 1º - O regime jurídico funcional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias contratados por prazo determinado tendo por base a Lei Municipal n.º 322, de 26 de junho de 2001, passa a ser o de emprego público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 1.º - Todos os contratos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias em vigor, desde que originários de prévia aprovação em Processo Seletivo público e/ou concurso público, serão extintos e substituídos pelo contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis de Trabalho a partir da validade desta lei.

§ 2.º - Entende-se, para os efeitos desta lei, que a caracterização de concurso público será definida por sua natureza jurídica e procedimentos adotados no certame e, não somente, pela denominação adotada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Taquarana, 24 de março de 2003


José Rodrigues da Costa
(Prefeito)

Esta Lei foi publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município e arquivada na Secretaria de Administração e Finanças aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e três.


Servidor Responsável